



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos dos Decretos nºs 5.877, de 30 de setembro de 2020, e 6.053, de 14 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 e seu Decreto Federal nº 10.464, de 17/08/2020, que se destina a ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, que impediu a realização de eventos com a presença de público, o que afetou especialmente o setor cultural;

CONSIDERANDO a existência de recursos remanescentes do montante que foi repassado ao Município da Estância Turística de Barra Bonita por conta da referida Lei Federal para o atendimento da cadeia produtiva da cultura e seus agentes, em âmbito local;

CONSIDERANDO que os Decretos nºs 5.877, de 30 de setembro de 2020, e 6.053, de 14 de setembro de 2021, regulamentaram em âmbito municipal os procedimentos à aplicação dos recursos federais recebidos na forma prevista na Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 e seu Decreto Federal nº 10.464, de 17/08/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que as propostas a serem apresentadas para utilização dos recursos remanescentes serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os senhores JOSÉ LUIS JACOMINI, MAYCON SALVE ANGELINO, VANDA REGINA BALDO, LUCAS FRANCISCO ALEXANDRINO e ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA, para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com a atribuição de conferir a documentação apresentada pelos artistas, deferir e indeferir as inscrições, bem como analisar e aprovar ou não, as propostas apresentadas.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 1º Fica designado o Sr JOSÉ LUIS JACOMINI como Gestor da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

§ 2º Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de outubro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo